



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

13.655.659/0001-28

**PORTARIA N° 074/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conforme requerimentos anteriormente protocolados na Diretoria de Recursos Humanos, conceder FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores públicos municipais abaixo nomeados:

**I – CARLA ANDRÉIA LIMA DE MATOS FERREIRA**, Cédula de Identidade RG 0824261550 SSP/BA, Matrícula Funcional 1890, com a função de Técnico em Radiologia, lotado(a) no(a) Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva;

**II – GENIVALDO DE ALMEIDA SANTOS**, Cédula de Identidade RG 6970440 SSP/GO, Matrícula Funcional 1899, com a função de Vigilante, lotado(a) no(a) USF Cabiceirinha;

**III – LUCENIA DE SATELIS SANTANA FAGUNDES**, Cédula de Identidade RG 0936978484 SSP/BA, Matrícula Funcional 1833, com a função de Técnica em Enfermagem, lotado(a) no(a) Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva;

**IV – PEDRO PAULO DE SOUZA**, Cédula de Identidade RG 1543704360 SSP/BA, Matrícula Funcional 1115, com a função de Office Boy, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

13.655.659/0001-28

---

**V – UEBER DE ARAÚJO SOUZA**, Cédula de Identidade RG 1621866068 SSP/BA, Matrícula Funcional 1867, com a função de Guarda Civil Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2.º As férias referidas no artigo anterior compreenderão o período de 01 de fevereiro de 2025 ao dia 02 de março de 2025.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 30 de janeiro de 2025.

Flávio da Silva Carvalho  
Prefeito Municipal